



**LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015**

“Sanciono, na Forma da Lei”  
Ibatiba/ES

14 / 12 / 2015

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma da Lei Orgânica do Município de Ibatiba, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

GRUPO	NOME DO CARGO	PRÉ-REQUISITO	NOVA CARREIRA	VAGAS CRIADAS	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>CNS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE.	-	01	R\$ 4.300,00	25 Horas

Leia-se:

GRUPO	NOME DO CARGO	PRÉ-REQUISITO	NOVA CARREIRA	VAGAS CRIADAS	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>CNS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE OU ECONOMIA	-	01	R\$ 4.300,00	25 Horas

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, em 14 de dezembro de 2015.

  
**JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Autoria: Gabinete do Prefeito Municipal – José Alcure de Oliveira.